

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGRONEGÓCIOS EDITAL nº. 04/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO  
ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS (2026/2)**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), em conformidade com as exigências do seu Regulamento e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE), Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB (CPP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico em Agronegócios.

1.2. O Edital foi aprovado na 116ª reunião do colegiado do PROPAGA, realizada em 11/05/2026 e pela CPP da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do PROPAGA será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de política de ações afirmativas para negros/as; c) Sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; d) Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência; e e) Sistema de política de ações afirmativas para pessoas trans.

1.4. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br> ou pelo e-mail [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br).

**2. DAS VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidato/as residentes no país:

2.1.1. Mestrado acadêmico: 15 (quinze) vagas, sendo 03 vagas para candidato/as negro/as e 12 vagas para ampla concorrência.

2.1.2. Doutorado acadêmico: 8 (oito) vagas, sendo 02 vagas para candidato/as negro/as e 06 vagas para ampla concorrência.

2.1.3. Mestrado acadêmico: 01 (uma) vaga para candidato/a indígena, 01 (uma) vaga para candidato/a quilombola, 01 (uma) vaga para candidato/a com deficiência e 01 (uma) vaga para candidato/a trans. Essas vagas são suplementares/adicionais ao total de 15 apresentadas no tópico 2.1.1.

2.1.4. Doutorado acadêmico: 01 (uma) vaga para candidato/a indígena, 01 (uma) vaga para candidato/a quilombola, 01 (uma) vaga para candidato/a com deficiência e 01 (uma) vaga para candidato/a trans. Essas vagas são suplementares/adicionais ao total de 08 apresentadas no tópico 2.1.2.

2.2. Número de vagas para candidato/as estrangeiro/as residentes no exterior:

2.2.1. Mestrado acadêmico: 01 vaga.

2.3. Distribuição das vagas por temas de pesquisa: as vagas serão distribuídas por temas de pesquisa conforme ANEXO I deste Edital e conforme as demandas do colegiado do PROPAGA.

### **3. VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos prevê reserva de vagas para candidato/as negro/as, para candidato/as indígenas e quilombolas, para candidato/as com deficiência e para pessoas trans.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de heteroidentificação no dia,

horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

3.3.2. A comissão recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da comissão recursal, não caberão recursos.

3.4. Para as vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidato/as negros/as, deverá ser observado:

3.4.1. Será considerado/a negro/a o/a candidato/a reconhecido/a como tal, em conformidade com o disposto na instrução normativa da Resolução CEPE nº 096/2025.

3.4.2. O/a candidato/a que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras/pretas e pardas, e satisfizer as condições de habilitação estabelecidas em Edital, deverá se submeter ao procedimento de validação de sua autodeclaração étnico-racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade ocorrerá de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO II deste Edital.

3.4.4. O/a candidato/a autodeclarado/a negro/a concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. O/a candidato/a negro/a inscrito/a na política de ações afirmativas, e que obtiver nota suficiente para ser aprovado/a dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherá a vaga deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/o posteriormente classificado/a.

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para que as vagas reservadas sejam ocupadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Para as vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas, deverá ser observado:

3.5.1. Será considerado/a indígena e quilombola o/a candidato/a reconhecido/a como tal.

3.5.2. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO III (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidatos/as indígenas) ou no ANEXO IV (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidatos/as quilombolas) deste Edital.

3.5.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de heteroidentificação do COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO V deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

3.5.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de heteroidentificação do COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VI deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

3.5.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá ser observado:

3.6.1. Será considerada pessoas com deficiência aquela que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação

com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as com deficiência) deste Edital.

3.6.3. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nos itens 2.1.3. e 2.1.4., as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas políticas de ação afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade de Brasília, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. Para as vagas destinadas a pessoas trans, deverá ser observado:

3.7.1. Será considerada pessoa trans aquela que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identifica com o gênero que lhes foi

atribuído ao nascer e que, portanto, passa por processo de transição de gênero que lhe permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção.

3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII deste Edital, além do memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBT, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.7.3. Candidato/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.7.4. Candidato/as autodeclarado/as trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.5. Candidato/as trans inscrito/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas aos/às candidatos/as negros/aa posteriormente classificados/as.

3.7.6. Na hipótese de não haver candidatos/as trans optantes pela política de ações afirmativas aprovado/as em número suficiente para que as vagas reservadas sejam ocupadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidato/as aprovado/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do PROPAGA, para o segundo período letivo de 2026, serão ser efetuadas por meio da página eletrônica <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, entre 00:00h do dia 08 de junho até as 23:59h do dia 19 de junho de 2026.

4.2. As instruções para a inscrição online estão no ANEXO IX deste Edital.

4.3. Poderão se inscrever no processo seletivo do mestrado, candidato/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua a graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE da Universidade de Brasília.

4.4. Poderão se inscrever no processo seletivo de doutorado, candidato/as em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que conclua o mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de doutorado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE da Universidade de Brasília.

4.5. Candidato/as autodeclarado/as negro/as, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidato/as negro/as ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência ou pessoas trans (modelos em anexo).

4.5.1. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PROPAGA, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. O laudo médico deverá conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, além da especificação do grau de deficiência.

4.6. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.6.1. Carta com a descrição dos motivos da candidatura ao curso, a disponibilidade de tempo para se dedicar ao mestrado ou doutorado e, em casos de candidato/as com emprego, informar se há a liberação total ou parcial para a realização do curso.

4.6.2. Histórico escolar do curso de graduação, para os/as candidatos/as ao curso de mestrado e histórico escolar do curso de mestrado, para os/as candidatos/as ao curso de doutorado, conforme o caso.

4.6.3. Para o/as candidato/as de mestrado e doutorado, declaração de proficiência na compreensão de textos em língua inglesa, comprovada mediante autodeclaração preenchida e assinada pelo/a candidato/a (ANEXO X).

4.6.4. Cópia do diploma de curso de graduação, reconhecido oficialmente, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026 para inscrição no curso de mestrado.

4.6.5. Cópia do diploma de mestrado, reconhecido oficialmente ou declaração de finalização do mestrado no primeiro período letivo de 2026 para inscrição do curso de doutorado.

4.6.6. Currículo Lattes, atualizado a partir de maio de 2026, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

4.6.7. Para o mestrado, a tabela de pontuação do currículo (produção dos últimos 5 anos - 2021 a 2026), conforme modelo do ANEXO XI, devidamente preenchida. Para o doutorado, a tabela de pontuação do currículo (produção dos últimos 10 anos – de 2016 a 2026), conforme o modelo do ANEXO XII, devidamente preenchida. Deverão ser anexados os comprovantes e a tabela de pontuação conforme descrito nos respectivos anexos.

4.6.8. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de Estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência 4438 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte.

4.6.9. Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos

hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da unidade acadêmica (Resolução nº CPP 06/2020). Enviar a solicitação preenchida junto com a comprovação pertinente, para a secretaria do PROPAGA pelo e-mail [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br). O formulário se encontra no ANEXO XIII.

4.6.9.1. É considerada/o hipossuficiente o/a candidato/a que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; Que tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao programa nacional de assistência estudantil do governo federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; Que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da comissão examinadora do processo seletivo.

4.6.9.2. Após a divulgação do resultado o/as candidato/as que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do PROPAGA, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

4.6.9.3. Candidato/as que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.

4.6.9.4. Candidato/as que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital e anexar o comprovante de pagamento, em arquivo digital formato PDF, ao formulário de inscrição.

4.6.10. Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital.

4.6.11. Para estrangeiro/as residentes no exterior, visando a inscrição no curso de mestrado e doutorado, devem ser apresentados, além da documentação solicitada nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7 e 4.6.8, cópia autenticada do passaporte; cópia do diploma de graduação (para o mestrado) e cópia do diploma de

mestrado (para o doutorado), autenticada pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026; cópia do histórico escolar do curso de graduação, autenticadas pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade; currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> e deverão estar em anexo os comprovantes curriculares listados no Anexo VI.

4.7. O candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas (ANEXO XIV).

4.8. Formulário de inscrição preenchido e assinado/a pelo/a candidato/a (ANEXO XV).

4.9. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.9.1. No ato do registro, os candidatos brasileiros deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples de diploma do curso superior; histórico escolar do último curso superior; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com o último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

4.9.2. No ato do registro, os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples de diploma do curso superior; histórico escolar do último curso superior, carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. candidatos residentes no exterior devem apresentar também: cópia simples do registro nacional de estrangeiro (RNE) e da página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento como nome dos pais do candidato.

4.9.3. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.9.4. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada a nova conferência com o documento original (Decreto nº 9094 de 17/07/2017).

4.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.11. Candidato/as inscrito/as no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.12. Candidato/as inscrito/as no processo seletivo para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionado/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação Escrita: etapa é eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos. Minuta de intenção de projeto de pesquisa, de tema livre desde que vinculado à temática de um dos docentes orientadores do PROPAGA, escrita a próprio punho, com título (até 2 linhas), breve introdução, justificativa e problemática (até 10 linhas), objetivo (até 5 linhas), material e métodos (até 10 linhas) (ANEXO XVI deste Edital). A prova terá duração total de três horas e será realizada na sede do PROPAGA, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com até dois dias de antecedência. As instruções para a realização da prova estão descritas no ANEXO XVII. Os aspectos analisados para a avaliação da minuta de

projeto estão descritos no ANEXO XVIII do presente Edital, que contém a pontuação a ser atribuída a cada item e será utilizada pela comissão de seleção para o somatório dos pontos.

5.2.2. A avaliação de currículo consistirá em análise do currículo Lattes do candidato, da tabela de pontuação do currículo (ANEXO XI) que deve ser entregue preenchida pelo candidato, e dos documentos comprobatórios apresentados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no ANEXO XI deste Edital.

5.2.3. A avaliação oral consistirá de entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Constará da arguição do candidato pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.4. deste Edital. A avaliação oral será realizada presencialmente em local a ser designado e previamente informado no website do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com dois dias de antecedência da data da avaliação.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma deste Edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. Avaliação escrita: etapa eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos. Minuta de intenção de projeto de pesquisa, de tema livre desde que vinculado à temática de um dos docentes orientadores do PROPAGA, escrita a próprio punho, com título (até 2 linhas), breve introdução, justificativa e problemática (até 10 linhas), objetivo (até 5 linhas), material e métodos (até 10 linhas) (ANEXO XVI deste Edital). A prova terá duração total de três horas e será realizada na sede do PROPAGA, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com até dois dias de antecedência. As instruções para a realização da prova estão descritas no ANEXO XVII. Os aspectos analisados para a avaliação da minuta de projeto estão descritos no ANEXO XVIII do presente Edital, que contém a pontuação

a ser atribuída a cada item e será utilizada pela comissão de seleção para o somatório dos pontos.

6.2.2. A avaliação de currículo consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato, da tabela de pontuação do currículo (ANEXO XII) que deve ser entregue preenchida pelo candidato, e dos documentos comprobatórios apresentados. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no ANEXO XII deste Edital.

6.2.3. Avaliação oral consistirá de entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Constará da arguição do candidato pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 8.4 deste Edital. A avaliação oral será realizada presencialmente em local a ser designado e previamente informado no website do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) em até dois dias de antecedência.

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

7.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

7.2. Avaliação do currículo: etapa classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e da experiência profissional comprovadas do candidato na área do curso, nos últimos 05 (cinco) anos (conforme exposto no currículo Lattes). No Anexo VI do presente Edital, consta a tabela de pontuação do currículo, que deverá ser preenchida pelo candidato, assinada e entregue no momento da inscrição.

7.3. Avaliação escrita: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos. Minuta de intenção de projeto de pesquisa, de tema livre desde que vinculado à temática de um dos docentes orientadores do PROPAGA, escrita a próprio punho, com título (até 2 linhas), breve introdução, justificativa e problemática (até 10 linhas), objetivo (até 5 linhas), material e métodos (até 10 linhas) (ANEXO XVI deste Edital). A prova terá duração total de três horas e será realizada na sede do PROPAGA, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do

PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com até dois dias de antecedência. As instruções para a realização da prova estão descritas no ANEXO XVII. Os aspectos analisados para a avaliação da minuta de projeto estão descritos no ANEXO XVIII do presente Edital, que contém a pontuação a ser atribuída a cada item e será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

7.4. Avaliação oral: etapa classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) pontos. Consistirá na arguição do candidato pela comissão de seleção quanto à minuta de projeto; capacidade de organizar e expor as ideias e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à minuta de projeto, assim como sua experiência acadêmica e/ou profissional.

7.4.1. A avaliação oral será realizada presencialmente no período de 15 a 16/07/2026. Informações sobre o local e horário de cada candidato serão divulgadas na página SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com até dois dias antecedência do início da avaliação.

## **8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

8.2. Avaliação do currículo: etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e da experiência profissional do candidato na área do curso, comprovadas, nos últimos 10 (dez) anos, 2016-2026 (conforme exposto no currículo Lattes). Nos ANEXOS XI e XII do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo para candidatos aos cursos de mestrado e doutorado que deverão ser preenchidas pelo candidato, assinadas e enviadas na hora da inscrição.

8.3. Avaliação escrita: etapa eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos. Minuta de intenção de projeto de pesquisa, de tema livre desde que vinculado à temática de um dos docentes orientadores do PROPAGA, escrita a próprio punho, com título (até 2 linhas), breve introdução, justificativa e problemática (até 10 linhas), objetivo (até 5 linhas), material e métodos (até 10 linhas) (ANEXO XVI

deste Edital). A prova terá duração total de três horas e será realizada na sede do PROPAGA, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) com até dois dias de antecedência. As instruções para a realização da prova estão descritas no ANEXO XVII. Os aspectos analisados para a avaliação da minuta de projeto estão descritos no ANEXO XVIII do presente Edital, que contém a pontuação a ser atribuída a cada item e será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

8.4. Avaliação oral: etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete). Consistirá na arguição do candidato pela comissão de seleção quanto à minuta de projeto; capacidade de organizar e expor as ideias e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à minuta de projeto, assim como sua experiência acadêmica e/ou profissional.

8.4.1. A avaliação oral será realizada presencialmente no período de 15 a 16/07/2026. Informações sobre o local, dia e horário de cada candidato serão divulgadas no website do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)) dois dias antes do início da avaliação.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO**

9.1. Para a seleção do mestrado e do doutorado, a nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações com os seus respectivos pesos: prova de minuta de projeto na área de Agronegócios (45%), oral (30%) e currículo comprovado (25%).

9.2. Serão considerados aprovados apenas o/as candidato/as que alcançarem, no mínimo, a nota final igual a 7,0 (sete) pontos.

9.3. A classificação dos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitados os critérios referentes às ações afirmativas.

9.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidato com a maior pontuação na prova oral; prova escrita (minuta de projeto na área de Agronegócios); candidato com a maior idade. Caso os candidatos indígenas, quilombolas ou com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas suplementares/adicionais específicas abertas nos itens 2.1.3. e 2.1.4. serão canceladas.

9.7. Na hipótese de não haver candidato/as negro/as aprovado/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.1.1. e 2.1.2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.8. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoa com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. . 2º §1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
08/06 a 19/06/2026	Período de inscrição	Até 23:59h

02/06 a 04/06/2026	Pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 23:59h
08/06/2026	Resultado do pedido de isenção	Até 13:00h
09 a 11/06/2026	Pedido de reconsideração da isenção	Até 23:59h
15/06/2026	Resultado do pedido de reconsideração da isenção	Até 23:59h
22/06/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Até 23:59h
23 e 24/06/2026	Prazo para recurso da homologação das inscrições	Até 23:59h
25/06/2026	Resultado final da homologação	Até 23:59h
29/06/2026	Realização da avaliação escrita: prova de conhecimentos para o mestrado e doutorado	9-12h
06/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação escrita de conhecimentos	Até 23:59h
07 e 08/07/2026	Prazo para interposição de recurso sobre resultado da prova escrita	Até 23:59h
09/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação de recursos da prova escrita	Até 13:00h
10/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo para candidatos ao mestrado e doutorado	Até 23:59h
11 a 12/07/2026	Prazo para interposição de recurso às notas atribuídas ao currículo	Até 23:59h
13/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação de recurso das notas atribuídas ao currículo	Até 23:59h
14/07/2025	Banca de heteroidentificação	A ser definido pelo DPG
15 e 16/07/2026	Avaliação oral dos candidatos ao mestrado e doutorado	09h00 às 19h00
17/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação oral	Até 23:59h
18 e 19/07/2026	Prazo para interposição de recurso sobre resultado da nota atribuída à avaliação oral	Até 23:59h
20/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação de recurso da avaliação oral do mestrado e doutorado e divulgação do resultado preliminar	Até 23:59h
21/07 a 22/07/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 23:59h
23/07/2026	Resultado da avaliação de recurso	Até 23:59h
24/07/2026	Resultado final do processo seletivo	Até 23:59h
Até 03/08/2026	Prazo para que o candidato selecionado confirme seu ingresso no Propaga por meio de envio de mensagem por correio eletrônico à secretaria do Propaga	<a href="mailto:propaga@unb.br">propaga@unb.br</a> (Assunto – confirmação processo seletivo)

10.2. O/as candidato/as negro/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da comissão de heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da

confirmação da autodeclaração, disponível no sítio do Decanato de Pós-Graduação ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)).

10.3. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA (<http://www.propaga.unb.br>).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf) e encaminhados por e-mail ao pós-graduação em Agronegócios (e-mail para encaminhamento de reconsiderações e recursos [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br)) com assunto: **RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS EDITAL DE SELEÇÃO 04/2026 PARA VAGA DE MESTRADO OU DOUTORADO.**

11.2. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

11.3. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela comissão de seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PROPAGA, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP da Universidade de Brasília, nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

11.4. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal através do e-mail [propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br), para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

11.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao colegiado do PROPAGA, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.1.4. O candidato que, após ser selecionado, não confirmar participação no curso até a data especificada neste Edital.

12.1.5. Caso as vagas de candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, poderão ser ocupadas por candidatos residentes no país, sendo respeitada a nota mínima de aprovação e a ordem de classificação.

12.2. O/as candidato/as aprovado/as poderão ser realocado/as entre o/as orientadores do programa que disponibilizaram vagas para o Edital (ANEXO I), visando atender às demandas do Colegiado do PROPAGA.

12.3. A documentação do/as candidato/as não aprovado/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, pelo colegiado do PROPAGA e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do programa e a resolução CEPE nº 0080/2021, conforme competências.

12.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do SIGAA (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) e/ou do PROPAGA ([www.propaga.unb.br](http://www.propaga.unb.br)).

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PROPAGA.

Brasília, 27 de maio de 2026.

Jader Galba Busato  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios

**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

Distribuição de vaga por orientador do programa/sistema universal de ampla concorrência sistema de ação afirmativa/estrangeiros

Orientador	Temas de Pesquisa	Vagas de mestrado	Vagas de doutorado	Link do CV Lattes
Ana M. Rezende Junqueira	Sistemas orgânicos de produção vegetal, mercados e cadeias curtas, agricultura familiar	0 (zero)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/6823749061158873">http://lattes.cnpq.br/6823749061158873</a>
Armando Fornazier	Políticas públicas para a agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Mercados agropecuários	1 (uma)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/5876324024756973">http://lattes.cnpq.br/5876324024756973</a>
Cristina Schetino Bastos	Cadeias agrícolas (grandes culturas), manejo de pragas para orientação de tomadas de decisões em sistemas agrícolas e políticas públicas	0 (zero)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/2083177029086258">http://lattes.cnpq.br/2083177029086258</a>
Elen Presotto	Bioeconomia, análise energética e aplicação de indicadores, comércio internacional e métodos quantitativos aplicados ao agronegócio	1 (uma)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/4777116367119422">http://lattes.cnpq.br/4777116367119422</a>
Elisangela Gomes Fidelis	Análise de risco de pragas para o agronegócio e controle biológico de pragas.	1 (uma)	1 (uma)	<a href="https://lattes.cnpq.br/8202938535574203">https://lattes.cnpq.br/8202938535574203</a>
Fabricio Oliveira Leitao	Economia Circular e Desperdício no Agribusiness; Capacidades Dinâmicas e Desempenho no Agribusiness; Administração da Produção e Logística no Agribusiness	0 (zero)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/7050062167480297">http://lattes.cnpq.br/7050062167480297</a>

Orientador	Temas de Pesquisa	Vagas de mestrado	Vagas de doutorado	Link do CV Lattes
Gabriel da Silva Medina	Bioinsumos agrícolas comerciais	2 (duas)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/4866331905231029">http://lattes.cnpq.br/4866331905231029</a>
Jader Galba Busato	Compostagem e bioestimulantes vegetais	1 (uma)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/6403427750833514">http://lattes.cnpq.br/6403427750833514</a>
Jaim Jose da Silva Junior	Custos, Finanças e financiamento nos agronegócios. Inovação, produtividade. Bioeconomia. Projetos e mercado de carbono	1 (uma)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1353063317146638">http://lattes.cnpq.br/1353063317146638</a>
Jean Louis Le Guerroue	Transição agroecológica, indicação geográfica, desenvolvimento sustentável	2 (duas)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/6147685808440313">http://lattes.cnpq.br/6147685808440313</a>
Jose Marcio Carvalho	Comércio internacional de produtos do Agronegócio brasileiro. Gestão de cadeias produtivas do agronegócio	2 (duas)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/8877309815689234">http://lattes.cnpq.br/8877309815689234</a>
Luiz Honorato da Silva Junior	Economia do agronegócio e do setor público. avaliação de políticas públicas.	0 (zero)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/1741285388725128">http://lattes.cnpq.br/1741285388725128</a>
Mauro Eduardo Del Grossi	Políticas públicas para a agricultura familiar	1 (uma)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/7311193008631856">http://lattes.cnpq.br/7311193008631856</a>
Mayra Batista Bitencourt Fagundes	Desenvolvimento regional e turismo rural	1 (uma)	1 (uma)	<a href="https://lattes.cnpq.br/4079190907053525">https://lattes.cnpq.br/4079190907053525</a>
Silvia Araujo dos Reis	Modelos quantitativos para planejamentos estratégicos, táticos e operacionais das cadeias agrícolas	1 (uma)	1 (uma)	<a href="http://lattes.cnpq.br/4994879243200182">http://lattes.cnpq.br/4994879243200182</a>
Vania Ferreira Roque Specht	Gestão de qualidade, segurança de alimentos, desenvolvimento de novos produtos, sustentabilidade das cadeias produtivas e consumo de alimentos, saúde e sociedade	1 (uma)	0 (zero)	<a href="http://lattes.cnpq.br/6856116655179022">http://lattes.cnpq.br/6856116655179022</a>

**ANEXO II**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG número \_\_\_\_\_,  
data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_,  
C.P.F número \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,;  
telefone (s) \_\_\_\_\_,  
Email \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro/as.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO III**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO/AS INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG número \_\_\_\_\_,  
data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_,  
C.P.F número \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,;  
telefone (s) \_\_\_\_\_,  
Email \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO/AS QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país), RG número \_\_\_\_\_,  
data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_,  
C.P.F número \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,;  
telefone (s) \_\_\_\_\_,  
Email \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_  
declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade  
étnica) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou  
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO VI**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_  
declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO VII**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG número \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, C.P.F número  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_,: telefone  
\_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_,  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ( ) Prova em tamanho ampliado ( ) Prova em Braille
- ( ) Tempo adicional para realização da prova ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Transcritor
- ( ) Mobiliário acessível
- ( ) Outros. Qual?

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANS

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG número \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, C.P.F número  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_,: telefone  
\_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

Travesti ( ) ou

Mulher trans ( ) ou

Homem trans ( ) ou

Transmasculino ( ) ou

Pessoa trans não binária ( ).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

Instruções para inscrições pela Internet: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos requeridos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
- f. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**ANEXO X**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO DA/O CANDIDATA/O RELATIVAMENTE À PROFICIÊNCIA EM  
LÍNGUA INGLESA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG número \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, C.P.F número  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que possuo conhecimento da Língua Inglesa em nível suficiente para a compreensão de textos nesse idioma. Declaro estar ciente de que o domínio da leitura de textos em Língua Inglesa constitui requisito essencial para o adequado desenvolvimento do curso de pós-graduação em Agronegócios na Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO (últimos 5 anos – 2021 a 2026)  
(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado).

O(a) candidato(a) deverá preencher a Tabela Template, elaborada com base na Tabela I, seguindo rigorosamente a ordem, pontuação e critérios estabelecidos. A Tabela Template deverá ser entregue devidamente preenchida, acompanhada de todas as respectivas comprovações. No caso de publicações online, é necessário informar o link de acesso e anexar, como comprovação, a primeira página do documento. Todos os documentos comprobatórios mencionados no Anexo VI deverão ser reunidos em um único arquivo, juntamente com a Tabela Template de pontuação devidamente preenchida. A comissão não se responsabiliza por erros de preenchimento ou pelo envio fora do padrão exigido, não sendo permitidas correções, reclassificações ou reorganizações dos documentos apresentados.

**TABELA I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGRONEGÓCIO**

Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
1. Produção intelectual publicada a partir de 2021	1.1 Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2021-2024).	50 pontos por artigo	
	1.2 Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2021-2024).	20 pontos por artigo	
	1.3 Capítulo de livro com temática em agronegócio ou áreas afins, com ISBN	10 pontos por capítulo	
	1.4 Capítulo de livro ou outra publicação (ex: texto de divulgação científica) com temática em agronegócio ou áreas afins, sem ISBN	5 pontos por capítulo/documento	
	1.5 Trabalho completo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	5 pontos por artigo	
	1.6 Resumo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	1 ponto por resumo	
	1.7 Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster	
2. Experiência em pesquisa a partir de 2021	2.1 Atuação durante o curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa ou em projeto de extensão.	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	2.2 Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino, pesquisa e extensão.	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	

... continuação ANEXO XI.

**TABELA I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGRONEGÓCIO**

<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Total de Pontos</b>
3. Participação em eventos científicos a partir de 2021	2.3 Apresentação de palestra em evento científico	3 pontos por apresentação até um máximo de 12 pontos	
	2.4 Participação em evento científico, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
4. Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2021	2.5 Docência ou tutoria em curso de graduação em Agronegócio ou área afim.	2 pontos por bloco de 60 horas-aula (até 20 Pontos)	
	2.6 Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação.	1 ponto para cada semestre de monitoria (até 10 pontos)	
<b>Total de pontos</b>			

Observação: A maior pontuação do currículo obtida dentre os candidatos será atribuída a nota 100. As notas de currículo dos demais candidatos serão ajustadas proporcionalmente. Os pontos obtidos por cada candidato serão ajustados para a escala de 10 pontos máximos.

**Exemplo de Tabela Template:**

Nome do candidato:

Link do Lattes:

<b>Item</b>	<b>Descrição ou título da publicação</b>	<b>Link para comprovação (quando disponível)</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1.1 Artigo publicado em Qualis A1	Grain traits and ozone exposure shape maize resistance to <i>Sitophilus zeamais</i>	<a href="https://doi.org/10.1038/s41598-025-08428-x">https://doi.org/10.1038/s41598-025-08428-x</a>	50
1.1 Artigo publicado em Qualis A2	Exploring the effects of food safety culture and identifying future research directions: a systematic literature review	<a href="https://doi.org/10.1108/JAEE-01-2025-0018">https://doi.org/10.1108/JAEE-01-2025-0018</a>	50
1.2 Artigo publicado em Qualis B1	Convergências técnicas, divergências espaciais: uma leitura entre os diálogos entre Agricultura Regenerativa e Agroecologia	<a href="https://doi.org/10.33240/rba.v21i2.60364">https://doi.org/10.33240/rba.v21i2.60364</a>	20

... continuação ANEXO XI.

<b>Item</b>	<b>Descrição ou título da publicação</b>	<b>Link para comprovação (quando disponível)</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1.3 Capítulo de livro com ISBN	Host Plant Resistance to Insects in Cotton.	<a href="https://doi.org/10.1007/978-981-99-7520-4_3">https://doi.org/10.1007/978-981-99-7520-4_3</a>	10
1.4 Capítulo de livro ou outra publicação sem ISBN	Manejo Integrado de Pragas. Boas Práticas Agrícolas.	<a href="https://www.corteva.com/content/dam/dpagco/corteva/la/br/pt/bpa-site/ebooks/pdfs/Ebook_MIP_Manejo_Integrado_de_Pragas.pdf">https://www.corteva.com/content/dam/dpagco/corteva/la/br/pt/bpa-site/ebooks/pdfs/Ebook_MIP_Manejo_Integrado_de_Pragas.pdf</a>	5
1.5 Trabalho completo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	Living by the sea? Nope, no one goes hungry.” Exploring food security among Sipam/Chiloé women farmers	10.29327/9786527214786.1105391	5
1.6 Resumo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	Predação de pupas de Spodoptera frugiperda (J. E. Smith 1797) (Lepidoptera: Noctuidae) na cultura do milho	<a href="https://seb.org.br/admin/files/book/book_KqLkemyPUbXd.pdf">https://seb.org.br/admin/files/book/book_KqLkemyPUbXd.pdf</a>	1
<b>Total de Pontos</b>			<b>141</b>

**ANEXO XII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO (últimos 10 anos – de 2016 a 2026) (anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado).

O(a) candidato(a) deverá preencher a Tabela Template, elaborada com base na Tabela II, seguindo rigorosamente a ordem, pontuação e critérios estabelecidos. A Tabela Template deverá ser entregue devidamente preenchida, acompanhada de todas as respectivas comprovações. No caso de publicações online, é necessário informar o link de acesso e anexar, como comprovação, a primeira página do documento. Todos os documentos comprobatórios mencionados no Anexo VI deverão ser reunidos em um único arquivo, juntamente com a Tabela Template de pontuação devidamente preenchida. A comissão não se responsabiliza por erros de preenchimento ou pelo envio fora do padrão exigido, não sendo permitidas correções, reclassificações ou reorganizações dos documentos apresentados.

<b>TABELA II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM AGRONEGÓCIO</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>
1. Produção intelectual publicada a partir de 2016	1.1 Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2021-2024).	50 pontos por artigo	Limitado a 240 pontos	
	1.2 Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A3, A4 e B1 no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2021-2024).	20 pontos por artigo		
	1.3 Capítulo de livro com temática em agronegócio ou áreas afins, com ISBN	10 pontos por capítulo		
	1.4 Capítulo de livro ou outra publicação (ex: texto de divulgação científica) com temática em agronegócio ou áreas afins, sem ISBN	5 pontos por capítulo/documento		
	1.5 Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B2 a B4 no QUALIS/CAPES, área Interdisciplinar (quadriênio 2021-2024).	5 pontos por artigo		
	1.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN	1 ponto por trabalho		
2. Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2016	2.1 Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Agronegócio ou área afim.	4 pontos para cada bloco de 60 horas-aula	Limitado a 40 pontos	
	2.2 Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização ou de iniciação científica em Agronegócio ou área afim.	2 pontos por trabalho		
	2.3 Atuação em docência (estágio de docência), tutoria ou monitoria em curso de graduação ou pós-graduação	2 pontos por semestre		

... continuação ANEXO XII.

**TABELA II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM AGRONEGÓCIO**

Quesito	Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	TOTAL PONTOS
3. Experiência profissional na área de foco do curso, consultoria, coordenação de projetos e ou participação em programas na área do agronegócio	3.1 Coordenação/participação em programas ou projetos na área do agronegócio	5 pontos por coordenação	Limitado a 20 pontos	
		3 pontos por participação		

Total de pontos

Observação: A nota do currículo será estabelecida pela nota total (máximo de 300 pontos) dividida por 30.

**Exemplo de Tabela Template:**

Nome do candidato:

Link do Lattes:

Item	Descrição ou título da publicação	Link para comprovação (quando disponível)	Pontuação atribuída
1.1 Artigo publicado em Qualis A1	Grain traits and ozone exposure shape maize resistance to <i>Sitophilus zeamais</i>	<a href="https://doi.org/10.1038/s41598-025-08428-x">https://doi.org/10.1038/s41598-025-08428-x</a>	50
1.1 Artigo publicado em Qualis A2	Exploring the effects of food safety culture and identifying future research directions: a systematic literature review	<a href="https://doi.org/10.1108/JADEE-01-2025-0018">https://doi.org/10.1108/JADEE-01-2025-0018</a>	50
1.2 Artigo publicado em Qualis B1	Convergências técnicas, divergências espaciais: uma leitura entre os diálogos entre Agricultura Regenerativa e Agroecologia	<a href="https://doi.org/10.33240/rba.v21i2.60364">https://doi.org/10.33240/rba.v21i2.60364</a>	20
1.3 Capítulo de livro com ISBN	Host Plant Resistance to Insects in Cotton.	<a href="https://doi.org/10.1007/978-981-99-7520-4_3">https://doi.org/10.1007/978-981-99-7520-4_3</a>	10
1.4 Capítulo de livro ou outra publicação sem ISBN	Manejo Integrado de Pragas. Boas Práticas Agrícolas.	<a href="https://www.corteva.com/content/dam/dpagco/corteva/la/br/pt/bpa-site/ebooks/pdfs/Ebook_MIP_Manejo_Integrado_de_Pragas.pdf">https://www.corteva.com/content/dam/dpagco/corteva/la/br/pt/bpa-site/ebooks/pdfs/Ebook_MIP_Manejo_Integrado_de_Pragas.pdf</a>	5

... continuação ANEXO XII.

<b>Item</b>	<b>Descrição ou título da publicação</b>	<b>Link para comprovação (quando disponível)</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico, com ISBN.	Living by the sea? Nope, no one goes hungry.” Exploring food security among Sipam/Chiloé women farmers	10.29327/9786527214786.1105391	1
<b>Total de Pontos</b>			<b>136</b>

**ANEXO XIII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL  
04/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses isenção de taxa indicadas no Edital n. 4/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, a comprovação pertinente.

Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de isenção, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de isenção:

(  ) Servidor da Universidade de Brasília;

(  ) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

(  ) Particpei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

(  ) Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

O formulário, juntamente com a declaração pertinente que justifica a inscrição, devem ser enviados para o e-mail: propaga@unb.br até a data que consta no Edital para que a Comissão de Seleção examine e forneça do resultado conforme é definido no Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XIV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no concurso público objeto do Edital de Abertura N° 04/2026, para o curso Mestrado em Agronegócios, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998. Declaro, por fim, que todo o meu processo de inscrição é constituído por páginas e CDs.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO e DOUTORADO EM AGRONEGÓCIOS – 2026				
Mestrado <input type="checkbox"/>		Doutorado <input type="checkbox"/>		Inscrição Nº
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
CPF	RG	Orgão Emissor	Data Emissão:	
Título	Zona	Seção	Data Emissão:	
Nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto Permanente: ( ) SIM      ( ) NÃO	Sexo: ( ) MASC.      ( ) FEM.	
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone Resid:
E-mail:		Celular:	DDD:	Fone Trab:
2 – LOCAL DE TRABALHO				
Empresa/Instituição:			Tempo de Serviço:	
Função Atual:			Horário de Trabalho:	
Chefia imediata:			Telefone:	
3 – AÇÕES AFIRMATIVAS				
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Deficiente. Tipo de deficiência _____ <input type="checkbox"/> Cotas Trans <input type="checkbox"/> Ampla concorrência				
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:	UF:		
POS-GRADUAÇÃO				
Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:	UF:		
5 – CONHECIMENTO DE IDIOMA				
INGLÊS: ( ) Lê    ( ) Fala    ( ) Escreve		ESPANHOL: ( ) Lê    ( ) Fala    ( ) Escreve		
FRANCÊS: ( ) Lê    ( ) Fala    ( ) Escreve		OUTROS: (Especificar)		

**6 – TEMA DE PESQUISA**

**7 – TÍTULO DA PROVÁVEL MINUTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**8 – DECLARAÇÃO**

Declaro que possuo comprovantes da autenticidade e posso provar a veracidade das informações aqui apresentadas e aceito sem ressalvas todas as normas constantes do Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBS: A seleção não implica em compromisso de concessão de bolsa durante o curso.**

**ANEXO XVI**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS  
EDITAL N° 04/2026

PROVA ESCRITA DO MESTRADO E DOUTORADO – MINUTA DE PROJETO

Prova	Detalhamento
<b>Avaliação do Conhecimento Sobre o Agronegócio</b>	A prova escrita constará da elaboração de um texto dissertativo de até 27 linhas (Minuta de intenção de projeto de pesquisa), de tema livre, sem consulta, desde que vinculado à temática de um dos docentes orientadores do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, escrito à própria mão e contendo título (até 2 linhas), breve introdução, justificativa e problemática (até 10 linhas), Objetivo (até 5 linhas), Material e Métodos (até 10 linhas).

\*No formulário da prova, o candidato deverá apontar três prováveis orientadores, e a minuta de projeto deverá ser redigida em alinhamento com o tema de pesquisa de um dos prováveis orientadores indicados.

**ANEXO XVII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N° 04/2026**

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO MESTRADO E DOUTORADO – MINUTA DE PROJETO

**Leia com atenção as instruções abaixo:**

A prova terá duração de **3 (três) horas**, já incluído o tempo de escrita definitiva, caso o candidato opte por rascunho.

Antes da prova, os candidatos deverão deixar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos desligados num envelope selado, junto com um documento de identidade aos membros da comissão presente.

Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos

Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a realização da prova pelo próprio candidato.

Durante a realização da prova, o candidato não deverá se comunicar com outros candidatos nem se levantar sem a autorização do responsável pela aplicação da prova.

A folha de resposta deve ser preenchida com caneta em tinta azul ou preta.

O candidato somente poderá deixar a sala de prova após **30 (trinta) minutos** do início da prova e com autorização da pessoa responsável.

A desobediência de qualquer uma das determinações constantes nas instruções acima e no edital implicará na eliminação do candidato.

**Identificação do Candidato**

**Inscrição:**

**Nome completo:**

**Assinatura:**

**ANEXO XVIII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**  
**EDITAL Nº 04/2026**

**CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Organização conforme a estrutura solicitada (título, introdução, justificativa e problemática, objetivo e materiais e métodos), respeitando os limites de tamanho (número de linhas) estabelecidos.	1
As partes componentes, isto é, título, introdução, justificativa e problemática, objetivos e materiais e métodos, apresentam-se coerentemente e consistentemente interligadas.	1
Conhecimento da temática de pesquisa e contemporaneidade da proposição.	2
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem (jargão técnico) e vocabulário utilizados; estilo e correção ortográfica e gramatical.	2
Viabilidade e exequibilidade: o que está sendo proposto é perfeitamente viável de ser executado, contando com os recursos intelectuais e materiais disponíveis no PPG em Agronegócio e dentro do prazo previsto para a conclusão do curso.	2
Alinhamento da ideia proposta à capacidade técnica de execução/orientação ou aos temas de pesquisa dos docentes do programa.	2